

**EDITAL 001/2019**

**Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 47.078.019/0001-14, situado na Rua Duartina , nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15810-150, neste ato representado por seu Diretor Presidente abaixo assinado, com fulcro no artigo 24 da lei 8666/93 e pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de camas hospitalares descritas no Anexo I.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.associacaomahatmagandhi.com.br](http://www.associacaomahatmagandhi.com.br)

**1 - DOS OBJETOS**

**1.1** – A presente Dispensa tem por objeto a convocação da CIRURGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI ME para o fornecimento de camas hospitalares e mesa de cabeceira com refeição acoplada, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do presente Edital.

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** – Os recursos são provenientes da Fonte 05 (Federal) provenientes de emenda parlamentar.

**3 – DA PROPOSTA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**3.1.** A proposta de preço deverá ter a identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada pelo representante legal da preponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e identificado.

**4 – DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO**

**4.1** – A análise dos elementos da proposta será efetuada pela comissão designada para esse fim, ficando facultado a promoção por parte da comissão de diligências destinadas a esclarecer e/ou complementar a instrução deste processo.

**5 –DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, o presidente da Comissão opinará pela homologação do objeto.

**5.1.1** - Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** pelos objetos deste Edital.

**5.2.** A Comissão deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

**5.3** - Serão desclassificadas no julgamento:

**5.3.1** - As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

**5.4** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



## 6 – DAS PENALIDADES

6.1 – A recusa pelo vencedor em cumprir o objeto selecionado, estabelecido através do contrato de gestão acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

## 7 – DA AQUISIÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O material deverá ser entregue **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, em horário comercial, de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, devidamente acondicionado em estritas observâncias às normas de segurança que lhe são aplicadas;

7.2 – O material será recebido:

7.2.1 – Provisoriamente, para verificação da qualidade e quantidade e conseqüente especificação;

7.2.2. – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, mediante a lavratura de termo circunstanciado.

7.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, que poderá ser convocada a substituir, às suas expensas, o material porventura recusado pela Contratante.

A aquisição dos bens objeto deste Edital será feita a medida da liberação do recurso, ficando fixado o prazo de entrega desses bens em até 30 (trinta) dias corridos a contar da adjudicação.

## 8- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

8.2 – Os interessados deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao OBJETO desta Licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços e/ou valores extras.

8.3 - O Anexo I é parte integrante do presente Edital, independentemente de sua transcrição.

8.4 – A empresa vencedora deverá atender a documentação prevista na lei 8666/93 e no disposto no Regulamento de Compras e Contratações do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi.

8.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Catanduva/SP, com expressa renúncia a outro, por mas privilegiado que seja.

Catanduva/SP, 29 de abril de 2019.



**Luciano Lopes Pastor**

**Diretor Presidente do Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi**

**ANEXO I**

**Descrição dos objetos:**

- 1) Cama hospitalar adulto (sem movimento Fowler), material de confecção estrutura/leito em chapa de aço/ferro pintado, cabeceira/peseira fixa em aço pintado, grades laterais em ferro/aço pintado, com rodízio e colchão hospitalar mínimo D28. Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades;
- 2) Mesa de cabeceira com refeição acoplada, confeccionada em madeira/MDF, MDP ou similar, com portas, gavetas e rodízios. Quantidade: 01 (um) unidade.

